



ANO XXVII - Maceió/AL, Quinta-Feira, 05 de Outubro de 2023 - Nº 6781

**EXPEDIENTE:**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**

PREFEITO DE MACEIÓ  
**JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS**

GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL  
**FELIPE RODRIGUES LINS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV  
**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF  
**DAVID CABRAL DAVINO FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM  
**FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDCITI  
**SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES  
**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB  
**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ  
**JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE  
**IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA  
**LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC  
**EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS  
**LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA  
**JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES  
**FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR  
**EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC  
**ANA PAULA MENDES XAVIER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP  
**THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI  
**DAVID RICARDO DE LUNA GOMES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB  
**CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE  
**CLEBER COSTA DE OLIVEIRA**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM  
**JOÃO LUIS LOBO SILVA**

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM  
**JOSÉ DE BARROS LIMA NETO**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC  
**MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO**

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALIC  
**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER  
**MARCELO DE MENDONÇA MACHADO**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ – IPREV  
**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ – IPLAN  
**ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT  
**ANDRÉ SANTOS COSTA**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB  
**MOACIR TEÓFILO NETO**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA  
**CAMILA SOARES PORCIÚNCULA**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL  
**GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER  
**CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA**

COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP  
**SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**MUNICÍPIO DE MACEIÓ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ**  
**DECRETO Nº. 9.468 MACEIÓ/AL, 16 DE JUNHO DE 2023.**

REGULAMENTA O PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO – PROJETO CUIDANDO DA PRAÇA, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.320, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo Administrativo nº. 6900.63717/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica regulamentado o “PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO – PROJETO CUIDANDO DA PRAÇA”, com o propósito de articular ações do Poder Público Municipal para o aprimoramento dos serviços de zeladoria de praças e de áreas verdes do Município, promovendo a capacitação profissional e reinserção no mercado de trabalho dos beneficiários

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** São objetivos do Projeto Cuidando da Praça:

- I - a manutenção e a zeladoria de praças e de áreas verdes municipais, priorizando a recuperação da paisagem urbana e a manutenção da biodiversidade existente na Cidade de Maceió;
- II - o aprimoramento das condições de uso dos espaços públicos e entornos, com melhorias da iluminação, limpeza, jardinagem e segurança;
- III - o incentivo à instalação e à manutenção de mobiliário urbano desenvolvido a partir de resíduos arbóreos e reciclagem;
- IV - a capacitação e inclusão de zeladores de praças no mercado de trabalho, criando perspectivas para sua reinserção social;
- V - o estímulo à participação direta dos cidadãos e da sociedade civil na conservação;
- VI - na manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em áreas municipais.

**Art. 3º** O programa será articulado por Comitê composto por 2 (dois) representantes, sendo um titular e um suplente, de cada um dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária;
- II - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo;
- III - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- IV - Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, que o coordenará.

§ 1º Os titulares das Secretarias relacionadas no *caput* deste artigo deverão indicar seus representantes, titulares e suplentes, à Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana, que os designará.

§ 2º Poderão ser convidados ou apresentar intenção em participar das reuniões do Comitê representantes dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, no âmbito de suas competências.

**Art. 4º** Caberá ao Comitê instituído referido no artigo anterior deste Decreto, respeitados os limites orçamentários e as normas relativas ao Programa Operação Trabalho, definir:

- I - o número de zeladores a serem selecionados;
- II - as áreas que serão destinadas aos zeladores;

III - a atuação das Secretarias que integram o Projeto Cuidando da Praça, no âmbito de suas competências, para o apoio dos zeladores no desempenho de suas atividades;

IV - prestar informações necessárias à Comissão de Apoio prevista neste Decreto, para o cumprimento de suas atribuições;

V - dar cumprimento as orientações expedidas pela Comissão referida no inciso anterior.

## CAPÍTULO II DOS ZELADORES DE PRAÇAS

**Art. 5º** Serão designados zeladores de praças para as áreas enquadradas nos termos do art. 1º deste decreto, com função de limpeza, capinação e paisagismo, conforme cursos de capacitação que serão ministrados.

**Parágrafo único.** Os zeladores serão selecionados através do Programa Operação Trabalho, nos termos da Lei nº 7.320, de 17 de janeiro de 2023.

## CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA

**Art. 6º.** Os zeladores terão os seguintes benefícios:

I - receber capacitação adequada, bem como todos os instrumentos necessários ao desempenho de suas atribuições;

II - jornada do programa de capacitação será de 06 (seis) horas diárias, sendo 80% de efetivo curso prático de capacitação e 20% de curso teórico de capacitação, que serão diluídos ao longo da vigência do Termo de Compromisso e Responsabilidade;

III - a bolsa auxílio será de um salário mínimo vigente;

IV - auxílio transporte, no valor de 21,25% do salário mínimo nacional vigente;

V - receber os equipamentos de proteção individual;

VI - apoio setorizado;

VII - ações de incentivo à conduta do beneficiário e de orientação sobre seu comportamento no sentido de buscar ocupação serão desenvolvidas por meio de cursos, palestras, seminários e outras atividades similares, incluindo visitas a empresas que estejam oferecendo emprego, e contemplarão a elevação de sua autoestima, possibilitando-lhe adotar cuidados com sua imagem, indumentária convencional, postura e linguagem adequadas, em entrevistas para colocação no mercado de trabalho.

**Art. 7º** Para fins de permanência no Programa, além das normas previstas na Lei Municipal nº. 7.320, de 17 de janeiro de 2023, os zeladores deverão obedecer às seguintes regras:

I - os beneficiários participantes do Programa poderão justificar apenas 10% (dez por cento) de faltas por mês, em relação à frequência mensal total às atividades práticas e de capacitação ocupacional e cidadania;

II - para os fins do limite estabelecido no inciso I deste artigo, não serão computadas até 3 (três) faltas decorrentes de falecimento de pai, mãe, irmãos, filhos e cônjuge e casamento, devidamente comprovadas pelos respectivos atestados e certidões emitidos por órgãos públicos ou por entidades conveniadas com o Poder Público;

III - em caso de impossibilidade de exercício das atividades, o beneficiário poderá permanecer afastado do Programa, ficando suspenso o pagamento dos benefícios e mantida a data final prevista no Termo de Compromisso e Responsabilidade, nas seguintes hipóteses:

a) a critério médico, pelo período necessário à sua recuperação;

b) por detenção ou reclusão em estabelecimento prisional, pelo período certificado pela autoridade policial ou judicial.

IV - em caso de acidente ocorrido no exercício de atividades práticas e de capacitação ocupacional e cidadania, o beneficiário ficará afastado, a critério médico, não sofrendo desconto no valor dos benefícios durante o respectivo período e não sendo excluído do Programa, ao qual deverá retornar quando considerado apto, desde que ainda não esgotado o prazo fixado no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

§ 1º O descumprimento do disposto neste artigo acarretará o desligamento do beneficiário, com a revogação do Termo de Compromisso e Responsabilidade e a cessação dos benefícios do Programa.

§ 2º Caberá ao Comitê gestor do Programa definir a data do pagamento dos benefícios pecuniários e os critérios de aferição da frequência e da apuração de faltas, que serão atestadas pelo comitê previsto no art. 3º deste Decreto.

§ 3º Se constatada a inadaptação do beneficiário às atividades práticas e de capacitação ocupacional e cidadania, bem como de ações de incentivo e de orientação à conduta no sentido de buscar ocupação, caberá ao Comitê gestor do Programa comunicar o fato a Comissão prevista no art. 12 da Lei nº 7.320, de 17 de janeiro de 2023, a quem compete realizar o desligamento do beneficiário.

## CAPÍTULO IV DO CUSTEIO DO PROGRAMA

**Art. 8º** As despesas com o “Programa Operação Trabalho – Projeto Cuidando da Praça”, poderão ser custeadas através de descentralização de despesas, com alocação de recursos da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB) para a Secretaria Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária, ou por meio de suplementação de receita.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 9º** A seleção dos zeladores será efetivada pela entidade coordenadora do Projeto.

**Art. 10** O Comitê instituído pelo art. 3º deste Decreto expedirá normas complementares necessárias à implementação do Projeto Cuidando da Praça e disporá sobre casos omissos.

**Art. 11** O “Programa Operação Trabalho – Projeto Cuidando da Praça” obedecerá a todas as normas da Lei Municipal nº 7.320, de 17 de janeiro de 2023.

**Art. 12** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ** em, 16 de Junho de 2023.

**JHC**  
Prefeito de Maceió

Informações sobre este menu.

### \*Reproduzido por Incorreção.

- Ir para o conteúdo principal desta página.
- Apresentação do conteúdo do Portal. Escolha o tema desejado:

- Institucional |
- Conselhos e Comissões |
- Emprego e Renda |
- Inspeção do Trabalho |
- Economia Solidária |
- Relações de Trabalho |
- Internacional |
- Dados e Estatísticas |
- Imprensa |
- Legislação |
- Publicações |
- Fale Conosco |
- Ouvidoria MTE |

O tema Institucional está dividido em:

- A História do MTE |
- Biblioteca |
- Estrutura Organizacional |
- Museu Virtual |
- O Ministro |
- Quem é quem |

Retorne ao Menu de Temas.

O tema Conselhos está dividido em:

- Comissão de Ética Setorial do MTE |
- Conselho Curador do FGTS - CCFGTS |
- Conselho Deliberativo do FAT - CODEFAT |
- Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES |
- Conselho Nacional de Imigração - CNIg |

Retorne ao Menu de Temas.

O tema Emprego e Renda está dividido em:

- Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT |
- Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS |
- Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda |
- Abono Salarial |
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS |
- Intermediação de Mão de Obra - IMO (SINE) |
- Políticas de Juventude |
- Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER |
- Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO |
- Qualificação Profissional |
- Salário Mínimo |
- Seguro-Desemprego |
- Sistema Nacional de Emprego - SINE |

Retorne ao Menu de Temas.

O tema Inspeção do Trabalho está dividido em:

- Combate ao Trabalho Escravo |
- Combate ao Trabalho Infantil |
- Fiscalização do Trabalho |
- Segurança e Saúde no Trabalho |

- Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT |

Retorne ao Menu de Temas.

O tema Economia Solidária está dividido em:

- A Economia Solidária |
- Secretaria Nacional de Economia Solidária |
- Programa Economia Solidária em Desenvolvimento |
- Sistema Nacional de Informações em Economia Solidária |
- Conselho Nacional de Economia Solidária - CNES |
- Conferência Nacional de Economia Solidária |

Retorne ao Menu de Temas.

O tema Relações de Trabalho está dividido em:

- Assistência e Homologação de Rescisão de Contrato de Trabalho |
- Cadastro Nacional de Entidades Sindicais |
- Combate à Discriminação no Trabalho |
- Comissão de Conciliação Prévia |
- Contribuição Sindical |
- Fórum Nacional do Trabalho - FNT |
- Mediação |
- Registro de Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho |
- Trabalho Doméstico |
- Trabalho Temporário |

Retorne ao Menu de Temas.

O tema Internacional está dividido em:

- Relações Internacionais |
- Trabalho Estrangeiro |

Retorne ao Menu de Temas.

O tema Dados e Estatísticas está dividido em:

- Anuário de Qualificação Social e Profissional MTE/Dieese |
- Anuário dos Trabalhadores |
- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED |
- Classificação Brasileira de Ocupações - CBO |

- Observatório do Mercado de Trabalho |
- Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED |
- Pesquisa Mensal de Emprego - PME |
- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD |
- Programa de Disseminação de Estatísticas do Trabalho - PDET |
- Relação Anual de Informações Sociais - RAIS |
- Temas (Estatísticas) |

Retorne ao Menu de Temas.

O tema Imprensa está dividido em:

- Agenda do Ministro |
- Artigos |
- Galeria de Áudio |
- Galeria de Imagens |
- Galeria de Vídeos |
- Lista Completa de Notícias |

Retorne ao Menu de Temas.

Este menu foi desenvolvido baseado no leitor de tela WEBVOX, versão 4. Esperamos que a sua utilização atenda às necessidades dos usuários de leitores de tela em geral. Estamos abertos a sugestões para melhoria deste serviço. Para enviar a sua sugestão ou dúvida, clique aqui.

A seguir, confira o conteúdo linear desta página, ou clique aqui para retornar ao Menu.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**4A22EBBB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV

**PORTARIA Nº. 082/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE OUTUBRO 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e no uso das atribuições que lhe conferem, decide:

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Delegada nº. 04, de 18 de abril de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Maceió e dos órgãos e entidades que compõe sua estrutura organizacional;

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas ao Secretário conforme dispõe o art. 10, do Decreto Municipal nº. 9.421, de 08 de maio de 2023, que reorganiza a estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Maceió;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR em CARÁTER DE URGÊNCIA** os servidores abaixo designados, para comparecerem na sede da SEGOV, a fim de assinarem a Avaliação de Desempenho por mérito dos servidores, para posterior publicação, como dispõe o §2º do Art.20 da Lei nº 4.974.

Servidor(a)	Matrícula
JEOVA CIRILO SILVA	3115-1
SANDRA MARIA LOPES DA SILVA	2893-2

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**

Secretário Municipal de Governo e Subprefeituras/SEGOV

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**70BA3788

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC  
ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE MACEIÓ/ASFIM - EDITAL DE  
CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**

A Diretoria Executiva da Associação do Fisco de Maceió – ASFIM, representada por seu Presidente abaixo assinado, na forma prevista no estatuto vigente, **CONVOCA**, todos os associados para **ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL**, que será realizada no auditório da sede desta entidade, localizada à Rua Sampaio Marques, 25, térreo, edifício Delman Empresarial, Pajuçara, Maceió/AL, no dia 08 de novembro de 2023, às 8:00 h em primeira convocação, em segunda convocação às 8:30 h do mesmo dia com qualquer número de presentes, com encerramento previsto às 17:00 horas, para eleger a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, referente ao novo triênio (2024-2026), conforme determina o Estatuto vigente. As chapas deverão ser registradas, na Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes das eleições de acordo com o Art. 60 do Estatuto Social vigente.

A Comissão Eleitoral é composta pelos associados Maria Luíza Maciel dos Santos, Kátia Christina Souza Faustino e José Roberto de Oliveira Moraes.

De acordo com o Art. 66, Parágrafo Único, do Estatuto Social, em caso de existência de chapa única a eleição será feita por aclamação às 10:00h do mesmo dia.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**EDSON PINA MENEZES FILHO**  
Diretor Presidente/ASFIM

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**430E00C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC  
CONVOCAÇÃO/ASFIM**

**ASSOCIAÇÃO DO FISCO DE MACEIÓ**  
**ASFIM**

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estatui o Art. 63 do Estatuto desta Associação.

**RESOLVE**

Nomear os associados **MARIA LUÍZA MACIEL DOS SANTOS, KÁTIA CHRISTINA SOUZA FAUSTINO E JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MORAES**, sob a presidência do Primeiro, constituírem a **COMISSÃO ELEITORAL**, com a finalidade de promover as eleições da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal que se realizará no dia 08 de novembro de 2023 em sua sede administrativa.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**FLAVIO NUNES BARBOSA DA SILVA**  
Presidente Conselho Deliberativo/ASFIM-AL

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**42665183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS  
DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEDCITI**

**PORTARIA SEDCITI Nº. 017/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE  
OUTUBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

**RESOLVE:**

**CONCEDER** diárias em seu favor e da SubSecretária da Secretaria de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação, tendo em vista o deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo;

**Processo Administrativo nº 011700.106665.2023**

Nome do beneficiário: **SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

CPF nº. **038.389.794-78**

Matrícula nº. **964544-6**

Cargo: **Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação**

Quantidade total de diárias: **01 e ½ (uma e meia) diárias**

Valor total das diárias: **R\$ 1.347,47 (Hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**

Período de deslocamento: **03.10.2023 a 04.10.2023**

Destino: **Salvador/BA**

Nome da beneficiária: **ROSA LÍCIA FERRO VIEIRA**

CPF nº. **035.222.084-80**

Matrícula nº. **965426-7**

Cargo: **SubSecretária Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação**

Quantidade total de diárias: **01 e ½ (uma e meia) diárias**

Valor total das diárias: **R\$ 1.347,47 (Hum mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**

Período de deslocamento: **03.10.2023 a 04.10.2023**

Destino: **Salvador/BA**

**Objetivo do deslocamento:** Visita técnica a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia de Salvador - BA

Dotação orçamentária: **29.001.04.122.0045.2317- Elemento de Despesa: 3390140000000000 - Fonte: 001000000**

**SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDCITI

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**875DDB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS  
DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -  
SEDCITI**

**PORTARIA SEDCITI Nº. 018/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE  
OUTUBRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, decide:

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor público municipal, Sr. **RAIMUNDO BARRETO DE SOUSA JÚNIOR**, matrícula nº 965335-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor Técnico da Diretoria de Tecnologia da Informação, Símbolo DAS4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI**, para sem prejuízo das suas funções regulamentares, responder como ordenador de despesa desta Secretária, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Estratégias Disruptivas, Ciência, Tecnologia e Inovação/SEDCITI

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**564689AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
PORTARIA Nº. 0313/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE OUTUBRO DE  
2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o art. 2º, da Portaria nº. 0277, 21 de agosto de 2023, publicada por incorreção na edição extraordinária no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió de 01 de setembro de 2023, que instituiu a **Comissão Organizadora e Avaliadora da Convocação aos Professores pertencentes ao quadro de efetivo da Secretaria Municipal de Educação com disponibilidade para aumento de jornada de trabalho**, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º - DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão mencionada no Art.1º:

1. **Juliana Souza Cahet**
2. **Mônica Sarmento da Silva**
3. **Juliano Matias de Brito**
4. **Eliane Maria Teodoro**
5. **Maria Consuelo Correia**
6. **Sandra Mônica Paes Guimarães**

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº. 0277, de 01 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário, este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió/AL.

**JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA**

Secretária Municipal de Educação/SEMED

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2DBDDD2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº. 0317/2023, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 03200.0100925/2023.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.205.512/0001-33; **CONTRATADA:** **JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.828.958/0001-80, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 3.591 SL 1403 a 1407/Brotas/Salvador/Bahia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto** - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento com fundamentação no **Processo Administrativo de nº. 03200.0100925/2023** e na Cláusula Terceira **Contrato nº. 0317/2023**, a inclusão da fonte de recurso Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extrapatrimoniais e fonte de recurso de Recursos de Operação de Crédito, passando as despesas decorrentes da execução a correr por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da SEMINFRA relativos ao exercício de 2023, de acordo com a Lei nº 7.263 de 19 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 17 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Execução da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, as despesas de custeio deste Contrato correrão através da dotação:

Função Programática: **20.002.15.451.0011.2395** – Obras e Serviços de Equipamentos Urbanos. RA-05 E RA-09

Elemento de Despesa: **44.90.51.00** – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: **1.5.00.000001** – Recursos próprios

Fonte de Recursos: **1.5.01.000035** – Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extrapatrimoniais.

**CLÁUSULA SEGUNDA: Valor global** – O presente Termo de Apostilamento não acarretará em acréscimo do valor do contrato, pois trata-se do mesmo escopo, sendo apenas para inclusão da fonte de recursos - Outros Recursos não Vinculados – Compensação Danos Patrimoniais e Extrapatrimoniais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Da vinculação** - Este Termo de Apostilamento vincula-se ao **Processo Administrativo nº. 03200.0100925/2023** e fundamentação jurídica no Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA: Da ratificação** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº. 0317/2023**, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**LIVIO LIMA FONTENLE FILHO**

Secretário/SEMINFRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DDA17784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011800.0090330/2023.**

**RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do **Processo Administrativo nº. 011800.0090330/2023**, em favor da empresa **DANIEL DA CUNHA SAMPAIO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **51.394.804/0001-53**, no valor de **R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)**, referente a realização de oficinas, com base nas disposições contidas no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**CLEBER COSTA DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa – SEMCE

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**327DE188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 3000.105465/2023.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR DE MACEIÓ - SEMDES**, por meio da **Coordenação Geral Administrativa/Coordenação de Compras**, informa que está recebendo proposta cotação para o processo abaixo descrito:

**Processo nº 3000.105465/2023.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias a partir desta publicação.

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE MESTRE DE CERIMÔNIA PARA A V MOSTRA CULTURAL SEMDES 2023**

Retirada de Termo de Referência, Solicitação de Orçamento e maiores informações no e-mail: [comprassemas2013@gmail.com](mailto:comprassemas2013@gmail.com).

Telefone: (82) 98882-8220

Endereço: Avenida Comendador Leão, nº 1383, Poço, Maceió/AL, CEP 57025-000. Prédio anexo, na Coordenação de Compras.

Maceió/AL, 05 de Outubro de 2023

**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar - SEMDES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B60FF222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA  
ALIMENTAR - SEMDES  
AVISO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES, Sr. FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO, COMUNICA que gozarão FÉRIAS no mes de OUTUBRO/2023, os servidores públicos municipais abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA Nº.	LOTAÇÃO	PERÍODO
Claudeni Maria da Silva	932817-3	BPC	01/10/2023 30/10/2023
Ivoneide Gomes	932896-3	CRAS	02/10/2023 30/10/2023
Jordana Costa de Miranda Moraes	944214-6	CASA	02/10/2023 31/10/2023
Jonorete de Carvalho Benedito	15632-9	CMDPI	02/10/2023 31/10/2023
Liliane Marcia Leão Dias	932775-4	CREAS	01/10/2023 30/10/2023
Marciana da Silva Barros	932260-4	CRAS	02/10/2023 31/10/2023
Malba A. Cavalcante Bulhões	932297-3	CPF	01/10/2023 30/10/2023
Persivalda Figueiroa	932643-0	BPC	01/10/2023 30/10/2023

Maceió/AL, 03 de Outubro de 2023.

**FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**E41CF5E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP  
PORTARIA Nº. 021/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE OUTUBRO DE  
2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SEMESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o total de 2 diárias e meia ao servidor **FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO**, cargo Subsecretário, no valor de R\$ 1.755,30 a fim de que o mesmo possa participar do evento JUBs Joinville 2023 na cidade de Joinville/SC de 08/10/2023 à 10/10/2023.

**THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO**

Secretário Municipal de Esporte/SEMESP  
Matrícula nº. 964054-1

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**185AAD4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP  
PORTARIA Nº. 022/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE OUTUBRO DE  
2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SEMESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o total de 2 diárias e meia ao servidor **THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO**, cargo Secretário, no valor de R\$ 1.755,30 a fim de que o mesmo possa participar do evento JUBs Joinville 2023 na cidade de Joinville/SC de 08/10/2023 à 10/10/2023.

**THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO**

Secretário Municipal de Esporte/SEMESP  
Matrícula nº. 964054-1

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1264607E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP  
PORTARIA Nº. 023/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE OUTUBRO DE  
2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - SEMESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o total de 2 diárias e meia ao servidor **SYDNEY NOVAES DE CASTRO SANTANA**, cargo Superintendente de Governança, no valor de R\$ 1.755,30 a fim de que o mesmo possa participar do evento JUBs Joinville 2023 na cidade de Joinville/SC de 08/10/2023 à 10/10/2023.

**THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO**

Secretário Municipal de Esporte/SEMESP  
Matrícula nº. 964054-1

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**AFA556BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 0276/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.076301/2023.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº.0276/2023**, em 19/09/2023, em favor da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA - ALURB**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.989.180/0001-74**, para a atividade **COLETA DE RESÍDUOS NÃO - PERIGOSOS**, do seu empreendimento denominado, **ECOPONTO GRUTA**, localizado na **RUA CLÁUDIA REGIS, S/Nº, BAIRRO: GRUTA DE LOURDES, MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 19 de Setembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**

Secretário – Geral - SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C4F93A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB  
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 0283/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.096446/2023.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de **OPERAÇÃO Nº.0283/2023**, em 25/09/2023, em favor da empresa **MINERADORA ALDEBARAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **05.977.510/0001-37**, para a atividade **Fabricação de águas envasadas**, do seu empreendimento denominado, **MINERADORA ALDEBARAN**, localizado na **RUA EMPRESÁRIO HUMBERTO ANTONIO OMENA, Nº. 60, BAIRRO: ANTARES, MACEIÓ/AL.**”

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**

Secretário – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**8899AC83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 0282/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.093212/2023.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº.0282/2023, em 25/09/2023, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.111.687/0001-21, para a atividade ‘Administração pública em geral’, do seu empreendimento denominado, CENTRO CULTURAL E DE EXPOSIÇÕES RUTH CARDOSO, localizado na RUA CELSO PIATTI, S/Nº. - BAIRRO: JARAGUA, MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**

Secretário – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**B8823B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 0284/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.097256/2023.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº.0284/2023, em 25/09/2023, em favor da empresa G. H. A. FALCÃO MADEIRAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.535.822/0001-00, para a atividade Comércio varejista de materiais de construção em geral, do seu empreendimento denominado, SERRARIA FALCÃO, localizado na AVENIDA GOVERNADOR AFRÂNIO LAGES, Nº. 02-A, BAIRRO: JACINTINHO, MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 25 de Setembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**

Secretário – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FC78F1E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 0281/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.049058/2022.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº.0281/2023, em 22/09/2023, em favor da empresa FIX BRASIL MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CPF/MF sob nº 03.008.369/0001-39, para a atividade ‘comércio atacadista de

instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, do seu empreendimento denominado, FIX BRASIL MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR, localizado na Rua Comendador Antônio Ferreira, Nº. 38, BAIRRO: Gruta de Lourdes, MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**

Secretário – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F70264AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 0277/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.045502/2021.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº.0277/2023, em 20/09/2023, em favor da empresa CONCRETEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRÉ-MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.634.325/0001-05, para a atividade de Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, do seu empreendimento denominado, CONCRETEC, localizado na AVENIDA DURVAL DE GOES MONTEIRO, Nº. 5265, BAIRRO: TABULEIRO DO MARTINS, MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**

Secretário – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**7894A493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO - SEMURB**

**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO  
Nº. 0279/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.060718/2023.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº.0279/2023, em 22/09/2023, em favor da empresa K W A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, no CNPJ/MF sob nº 29.919.761/0001-23, para a atividade de FUNDAÇÃO DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS, do seu empreendimento denominado, K W A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, localizado na RUA BENEDITO CALAÇA LOUREIRO, Nº. 175, QUADRA 05, LOTEAMENTO SIMOL JARDIM PA, BAIRRO: CIDADE UNIVERSITÁRIA, MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 22 de Setembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**

Secretário – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**

Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**558D6381

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº. 0278/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.075738/2022.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de OPERAÇÃO Nº.0278/2023, em 20/09/2023, em favor da empresa MACENA E REIS SERVIÇOS LTDA. - ME, no CNPJ/MF sob nº 08.834.230/0001-68, para a atividade de **Imunização e controle de pragas urbanas**, do seu empreendimento denominado, **INSET. COM**, localizado na RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº. 255, BAIRRO: CRUZ DAS ALMAS, MACEIÓ/AL.”

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
 Secretário – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
 Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**26EADEEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 0100/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.081019/2022.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO Nº. 0100/2023, em 21/09/2023, em favor da empresa CONTEMPORÂNEA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.943.850/0001-76, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, do seu empreendimento denominado: **ÍCONE PONTA VERDE**, localizado na AVENIDA DEPUTADO JOSÉ LAGES, Nº. 567, BAIRRO: PONTA VERDE, MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
 Secretário Geral – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
 Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**961F59A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO Nº. 0101/2023. - PROCESSO DE Nº. 03100.0104172/2022.**

“A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que concedeu a Autorização Ambiental Municipal de IMPLANTAÇÃO Nº. 0101/2023, em 21/09/2023, em favor da empresa RESULTA INVESTIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.622.780/0001-01, para a atividade de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**, do seu empreendimento denominado: **TERRAPLENAGEM E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS GLEBAS 6 E 7**, localizado na GLEBAS 6 E 7 NA AVENIDA MÁRCIO CANUTO, S/Nº., BAIRRO: BARRO DURO, MACEIÓ/AL”.

Maceió/AL, 21 de Setembro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
 Secretário Geral – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
 Subsecretário de Meio Ambiente - SEMURB

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**EBFB6119

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 010/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03100.082955/2023.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, por meio da COORDENAÇÃO GERAL DO ADMINISTRATIVO - CGA, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 03100.082955/2023.**

**OBJETO:TALÕES EMISSÃO DE NOTIFICAÇÃO, AUTO DE INFRAÇÃO, TERMO DE INTERDIÇÃO, TERMO DE APREENSÃO E TERMO DE EMBARGO.**

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, após a publicação.

Acesso ao Termo de Referência, modelo de proposta de preços, ou outras informações: administrativo@semurb.maceio.al.gov.br, (82) 3312-5221 / 3312 / 5222. SEMURB – Avenida Fernandes Lima, nº. 2.491, Bairro: Farol, Maceió/AL - CEP Nº. 57.057- 450.

Maceió/AL, 01 de Outubro de 2023.

**MARIA ALINDSAY ALMEIDA BARROS**  
 Coordenadora Geral Administrativa - SEMURB

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**574E6EB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PROCESSO DE Nº. 03100.0132743/2022.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, torna público que o interessado abaixo relacionado está **ISENTA** de Licenciamento Ambiental, uma vez que suas atividades não se enquadram na Lei Complementar nº. 140/2015.

PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
03100.0132743/2022	27.902.165/0001-05	HIGHLINE DO BRASIL INFRAESTRUTURA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Maceió/AL, 02 de Outubro de 2023.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**  
 Secretário Geral – SEMURB

**DIOGO BARBOSA LINO**  
 Subsecretário de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
 Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**228D7215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**  
**PORTARIA Nº. 020/2023 MACEIÓ/AL, 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 9.522 de 19/07/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores públicos municipais: **SANDRO LISBOA PEREIRA**, Matrícula nº. 0954709-6 - CPF nº. 208.395.374-68, Assessor Técnico, e **DIVONETE DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº. 5953-6 - CPF nº. 051.615.314-52, Apoio Administrativo, ambos servidores desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, para na condição de titular e suplente, respectivamente, fazer parte do Grupo de Trabalho, responsável pelo Serviço de Ouvidoria do Município de Maceió em atenção ao Decreto nº. 8.643 de 22/10/2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados este teor.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI**

Secretário - SEMURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**AE2AD226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**

**PORTARIA Nº. 098/2023 - CG/SEMSC, MACEIÓ/AL, 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

A **CORREGEDORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE MACEIÓ, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com supedâneo na Lei nº. 5.643, de 01 de novembro de 2007,

**RESOLVE:**

Suspender os prazos de apuração referente ao Processo de nº 3500-74910/2023 pelo período de 14 de setembro a 19 de novembro de 2023, com fulcro no art. 26 do Decreto Municipal 7.190/2010, tendo em vista requerimento da Comissão às fls. 61 e documentação de fls. 57, sem prejuízo dos atos praticados anteriormente à suspensão, devendo tais prazos serem automaticamente retomados no 1º dia útil subsequente ao seu término.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JACLYN DE ARAÚJO FALCÃO**

Corregedora

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**BB9FA434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PROCESSO Nº 5800.57421/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº **5800.57421.2023**

**Objeto:** SOLICITA APARELHO AUDITIVO em favor de **JOSÉ CARNAÚBA DE LIMA**.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

**Maiores informações:** E-mail: mfslsupri@gmail.com **Telefone:** (82)3312-5457. **Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP: 57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 04 de Outubro de 2023.

**DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO**

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos

Portaria Nº 0137/2023 – 14 de Agosto de 2023

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CCEE124E

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB**  
**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº. 4756/2023. - PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 06900.085505/2023.**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB**, pelo presente **NOTIFICA** o Sra. **GENI DOS SANTOS SOARES BEZERRA**, portadora do CPF/MF sob o nº. 777.692.014-20, da existência de **PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº. 06900.085505/2023**, decorrente da **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 4756/2023**, por tratar-se de imóvel abandonado com vegetação alta, onde foram determinadas as seguintes diligências:

1. Providenciar a limpeza e capinação no prazo de 15(quinze) dias úteis, apresentar o certificado da destinação correta e defesa na ALURB no prazo de 15(quinze) dias úteis.
2. Os prazos mencionados têm início com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do município de Maceió, e correm apenas em dias úteis.
3. O não atendimento as presentes ordens nos prazos estipulados importarão na aplicação de multas administrativas.

Maceió/AL, 20 de Setembro de 2023.

**MOACIR TEÓFILO NETO**

Diretor-Presidente/ALURB

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**72536CBD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**  
**CONVOCAÇÃO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **MARCELO LYRA CORREIA DAS NEVES**, inscrito no CPF sob o nº 144.769.084-20, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.110246/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E05F26E9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV**  
**CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **ELIAS FRANCISCO DE SANTANA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 683.987.354-49, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.87060/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**A099F3E5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** o Sr. **ANTÔNIO FERNANDO PACHECO SOARES**, inscrito no CPF nº 294.370.750-34, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações acerca do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000.49916/2015**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**298D6DC7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **MARIA JOSÉ DE ASSIS**, inscrita no CPF de nº 129.332.524-49, matrícula nº 7490-0, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, para marcar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.98298/2023**, bem como para assinar o termo de opção e tomar

ciência das verbas que irão compor seu benefício previdenciário e seus respectivos valores, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**C9D27C7C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a Sra. **SEVERINA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 014.768.504-45, para marcar agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de dar prosseguimento ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.111736/2023**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**BB7F7CA7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV  
RESENHA Nº. 060/2023. – CG/IPREV**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV), aos dias 04 de Outubro de 2023, despachou o seguinte processo:

**PROCESSO Nº: 7000.46033/2023**

**INTERESSADO:** Ranusia Carla de Oliveira Leite de Moraes Belo

**ASSUNTO:** Solicitação de Retroativo

**DESPACHO:** Concluo pelo indeferimento do pedido nos termos dos despachos de pág. 11 /12 e 17.

**DESTINO:** Arquivo Previdenciário.

**FRANCY STEPHANY SOBREIRA**

Chefe de Gabinete

IPREV/Maceió

**RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA**

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**2DF89D9C

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
DE MACEIÓ – ALIC**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**

**0690/2023. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0223/2023. -**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.0048439/2023.**

**PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27.

**OBJETO:** Registro de preços para eventual FORNECIMENTO DE MATERIAL PEDAGÓGICO 2 (itens fracassados do PE 88/2023) para atender as necessidades da administração pública municipal.

**ITENS REGISTRADOS:** item 02 (valor unitário R\$ 26,00); item 05 (valor unitário R\$ 26,00); item 08 (valor unitário R\$ 17,00).

**VIGÊNCIA DA ARP:** 12(doze) meses, contados da sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Outubro de 2023.  
Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1C97CC4A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0213/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.072036/2023.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

**OBJETO:** Chamamento Público com a finalidade de selecionar propostas para celebração de parceria entre o Município de Maceió, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar – SEMDES e Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco: **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, que envolve a transferência de recursos financeiros, conforme condições estabelecidas no referido documento.**

**PERÍODO:** de 07:00h do dia 05/10/2023 às 23:59h do dia 10/10/2023.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Projeto Básico encontra-se disponível no site [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br) no link licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5102.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**SANDRA RAQUEL DOS SANTOS SERAFIM**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**67CE7674

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 2º(SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 062/2019. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02100.051878/2023.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, CNPJ nº 18.113.955/0001-10, neste ato

representada pelo Secretário, Senhor, **IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 048.971.264-95, e de outro lado a empresa **NEOCONSIG TECNOLOGIA S.A.**, com o CNPJ nº 07.502.724/0001-82, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO JOSÉ CISCATO**, inscrito no CPF sob o nº 717.079.809-34 doravante denominada **CONTRATADO**.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato de nº. 062/2019, por mais **06(seis) meses, a partir do dia 04 de Outubro de 2023.**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se a prorrogação da vigência no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC  
Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**0B5EA4A2

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0263/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.045602/2023.**

Objeto: aquisição de equipamentos permanentes para o LACLIM  
Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>  
Abertura das Propostas: 19/10/2023 às 08h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023

**SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA**

Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CE8CD1F1

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0264/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.078836/2023.**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos.  
Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>  
Abertura das Propostas: 20/10/2023 às 08h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023

**SÂMMARA CARDOSO LIRA DE ALMEIDA**

Pregoeira/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**FE076171

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0214/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.081706/2023.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual Fornecimento de paletes de madeira novos e filme stretch para

**proteção de materiais, para atender a demanda dos diversos órgãos da administração pública do município de Maceió.**

**PERÍODO:** 03(três) dias a partir desta publicação.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Formulário de Manifestação encontra-se disponível no site [www.licitacao.maceio.al.gov.br](http://www.licitacao.maceio.al.gov.br). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no

Formulário de Manifestação disponibilizado no site supramencionado. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5100.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna/ALICC.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**56285FA9

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0169/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03200.081706/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, através da **CPL/ALICC**, comunica que estará realizando licitação Registro de Preços para eventual e futura **Fornecimento de paletes de madeira novos e filme stretch para proteção de materiais**, nas especificações constantes no Formulário de Participação.

A **ALICC** atuará como Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Maceió-AL, possuem interesse em atuarem como Participantes na futura aquisição através do **Processo Administrativo nº. 03200.081706/2023**.

Para registrar sua intenção de participação, o Órgão interessado deverá preencher o Formulário de **participação, informando seu quantitativo estimado e justificando** essa estimativa.

O Formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela Autoridade Competente e o responsável pelas informações, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados desta publicação, na Gerência de Planejamento e Contratações da **ALICC**, na Avenida da Paz, nº. 900, Bairro: Jaraguá, Maceió/AL – CEP Nº. 57.022-050 - Telefone: (082) 3312-5100.

A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Maceió/AL, 05 de Outubro de 2023.

**REINALDO ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR**

Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5A1A1B68

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0266/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.070296/2023.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Medicamentos.

Data da sessão: 20 de outubro de 2023 as 09:00h <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> (comprasnet).

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**JOSÉ ALDO DA ROCHA**

Pregoeiro – CPL/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F18AD4B7

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 0220/2022. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 012200.0108590/2023.**

**DAS PARTES:** O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, com CNPJ nº 19.164.089/0001-50, e a empresa **FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLITICA DE SÃO PAULO – FESPSP**, com o CNPJ sob nº 63.056.469/0001-62.

**DO OBJETO:** Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 220/2022, por 90 (noventa) dias.

**DA DESPESA:** As despesas deste 1º Termo Aditivo serão pagas com recursos consignados no orçamento do município de Maceió na Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 330001 – Secretaria Municipal de Economia; Gestão 00001; Unidade Orçamentária: 33001; Subação: 234909; Programa de Trabalho: 19.334.0035.2349 – Identificar potenciais e implementar ações para desenvolvimento dos setores, elemento de despesa: 33,90.35.01 – Assessoria e Consultoria técnica ou jurídica e Fonte de Recurso; 0.1.01.100000.

**DOS SIGNATÁRIOS:** O senhor **JOÃO FELIPE ALVES BORGES**, CPF nº 124.643.277-35, senhor **ÂNGELO DEL VECCHIO**, CPF nº 692860608, e senhor **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 355.420.126-04.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS**

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC

Matrícula nº. 964242-0

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DAD7B16E

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 0269/2023. / UASG Nº. 926703. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 06700.052330/2023.**

Objeto: RP para aquisição medicamentos veterinários.

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 05/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h às 17h30.

Endereço Edital: <http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/>

Abertura das Propostas: 19/10/2023 às 09h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**RITA DE CÁSSIA REGUEIRA TEIXEIRA**

Pregoeira – CPL/ALICC

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**11104F86

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 0215/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03000.071014/2023.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, avisa que realizará **CONSULTA PÚBLICA**.

**OBJETO: Chamamento Público para celebração de parceria entre o Município de Maceió, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar, e Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco: Serviço de Acolhimento em Repúblicas para Jovens entre 18 e 21 anos.**

**PERÍODO:** de 07:00h do dia 05/10/2023 às 23:59h do dia 10/10/2023.

**INSTRUÇÕES E LOCAL:** O Projeto Básico encontra-se disponível no site [www.maceio.al.gov.br](http://www.maceio.al.gov.br) no *link* licitações. As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidas diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5103.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**JOSÉ ALDO DA ROCHA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**64C959C4

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**AVISO DE COTAÇÃO Nº. 0133/2023. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05800.079234/2023.**

A **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC** (Antiga Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados/ARSER), por meio da **DIVISÃO DE COMPRAS**, informa que está recebendo cotação de preços, para o **Processo Administrativo nº. 05800.079234/2023**.

**Objeto: Registro de Preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA PARA O CER III PAM SALGADINHO para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**

Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: e-mail: [cotacao.eletronica@alicc.maceio.al.gov.br](mailto:cotacao.eletronica@alicc.maceio.al.gov.br)

(82) 3312-5100 | 3312-5129 ALICC Avenida da Paz, nº. 900 - Bairro: Jaraguá - Maceió/AL - CEP Nº. 57.022-050

Maceió/AL, 05 de Outubro de 2023.

**PEDRO LOPES CARVALHO JÚNIOR**

Setor de Compras/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**70A77F9A

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**  
**PORTARIA Nº. 052/2023/GAB/ALICC, MACEIÓ/AL, 04 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Diretora-Presidente da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme preceitua o art. 6º, inciso V, do Decreto Municipal nº. 9.420, 05 de Maio de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 8.052, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre o acesso às informações públicas de que trata a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de Novembro de 2011;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 8.643 de 22 de Outubro de 2018, que dispõe sobre as atividades de **OUVIDORIA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora pública municipal **THAIANE FONTAN DE SÁ SOUZA**, matrícula nº. 964170-0, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotada na Assessoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios, para atuar como autoridade de monitoramento de aplicação da **LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO – LAI**, no âmbito da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC**, competindo-lhe as atribuições do art. 51 do Decreto nº. 8.052 de 09 de Abril de 2015, e do Decreto nº. 8.643, de 22 de Outubro de 2018, que dispõe sobre a atividade de **OUVIDORIA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**

Diretora-Presidente/ALICC

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**18E571A6

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT**  
**PORTARIA Nº. 0235/2023 MACEIÓ/AL, 26 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PROCESSO Nº. 07100.67520/2023.**  
**INTERESSADO: EDMILSON VERÇOSA DE MELO**  
**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA PERMISSÃO A-0832**

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo tombado sob nº 07100.67520/2023,

**RESOLVE:**

**Deferir solicitação administrativa impulsionada pelo Sr. Francisco Alberto Pereira dos Santos, transferindo a titularidade da permissão de táxi A-0832 para titularidade de Edmilson Verçosa de Melo.**

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Diretor-Presidente/DMTT.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C538FF74

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – DMTT**  
**PORTARIA Nº. 0241/2023 MACEIÓ/AL, 02 DE OUTUBRO DE 2023.**

**PROCESSO Nº. 07100.0088901/2023.**  
**INTERESSADO: FRANKUT JOSE DA SILVA**  
**ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DA TITULARIDADE DA PERMISSÃO A-0860**

O Diretor-Presidente do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO- DMTT**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo tombado sob nº 07100.88901/2023,

#### RESOLVE:

**Deferir solicitação administrativa impulsionada pela Sra. Livia Carla da Silva Alves, transferindo a titularidade da permissão de táxi A-0860 para titularidade de Frankut Jose da Silva.**

**ANDRÉ SANTOS COSTA**  
Diretor-Presidente/DMTT.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**FD63ED7B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 04110072/2023.**

**Parecer Nº:** \_\_\_\_/2023

**Processo Nº:** 04110072/2023.

**Projeto de Lei nº:** 219/2023

**AUTOR:** VEREADOR EDUARDO CANUTO

**Ementa da Matéria:** DETERMINA QUE UMA DAS AULAS MENSAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA SEJA DESTINADA AO ENSINO DE ALGUMA MODALIDADE DE LUTA CORPORAL COM FINALIDADE DE DEFESA PESSOAL, NAS UNIDADES DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO, TANTO NO ENSINO FUNDAMENTAL, COMO NO ENSINO MÉDIO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

**RELATOR:** VEREADOR JOÃO CATUNDA

#### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 219/2023, de iniciativa parlamentar da Vereador Eduardo Canuto, que tramita nessa Casa Legislativa sob protocolo de nº 04110072/2023, o qual determina que uma das aulas mensais de educação física seja destinada ao ensino de alguma modalidade de luta corporal com finalidade de defesa pessoal, nas unidades de ensino público e privado, tanto no ensino fundamental, como no ensino médio, localizada no município de Maceió.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

#### ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais, como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e art. 32º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, pois a proposição aborda um tema relevante para a sociedade, tendo em vista preparar nossas crianças e adolescentes para cuidarem de si e incentivar, desde os primórdios, a autossuficiência e a autoconfiança dos estudantes do município de Maceió.

A Política municipal tem o dever de garantir às crianças o direito constitucional ao acesso universal às escolas da rede pública e privada de ensino no Município de Maceió. Dessa forma, a proposição em comento tem o objetivo de ampliar as oportunidades que o conhecimento de técnicas de defesa pessoal e melhorar a qualidade de vida do indivíduo em várias searas.

Sendo assim, atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 116 e art. 219, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator João Catunda, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 219/2023.

#### CONCLUSÃO

Por fim, Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade

das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº 04110072/2023, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

Maceió/AL, 16 de agosto de 2023.

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

CAL MOREIRA

BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7CFFBE54

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 02230038/2023.**

**Parecer Nº:** \_\_\_\_/2023

**Processo Nº:** 02230038/2023.

**Projeto de Lei nº:** 91/2023

**AUTOR DA MATÉRIA:** Vereador Oliveira Lima

**Ementa da Matéria:** RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O SURFE COMO MODALIDADE ESPORTIVA.

**RELATOR:** Vereador João Catunda

#### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 91/2023, de iniciativa do vereador Oliveira Lima, que **reconhece, no âmbito do Município de Maceió, a prática do surfe como modalidade esportiva.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

#### ANÁLISE

O presente Projeto de Lei objetiva declarar, no âmbito do Município de Maceió, a prática do Surfe como modalidade esportiva. Segundo a proposição legislativa, esta atividade criada em Maceió tem como objetivo benefícios para a saúde física e mental, entre o estímulo e desenvolvimento da atividade cerebral, tonificação do corpo, redução do estresse e grande impacto no turismo.

Ademais, conforme a justificativa, temos em Maceió a prática do surfe sendo bastante difundida, sendo uma verdadeira febre nas praias da nossa linda orla maceioense. Diante disto, o parlamentar busca que a atividade descrita seja considerada como esporte no município de Maceió. É de fundamental importância que o Poder Público desenvolva iniciativas de incentivo ao esporte, com efeito de promover e difundir as mais diversas modalidades esportivas em nosso Município.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator João Catunda, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 91/2023, que **“reconhece, no âmbito do Município de Maceió, a prática do surfe como modalidade esportiva.”.**

#### CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade reconhecer o surfe como esporte pelo Município de Maceió, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 16 de agosto de 2023.

**VOTOS FAVORÁVEIS**

JOAO CATUNDA  
GABY RONALSA  
OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E037713F

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 03280018/2023.**

PARECER Nº \_\_\_\_/2023

**PROCESSO Nº 03280018/2023.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 43/2023****AUTORIA: VEREADOR CHICO FILHO**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA  
DEPUTADA SELMA BANDEIRA PARA JOSIMEIRE SALES  
DA SILVA.**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA****I – RELATÓRIO**

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Chico Filho, tem como finalidade Conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para Josimeire Sales da Silva.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, tendo seu Parecer sido aprovado. Após os procedimentos devidos, fora encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

**II – ANÁLISE**

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira para Josimeire Sales da Silva.

De acordo com o Decreto Legislativo nº 183/1997 foi instituída por esta casa, a Comenda Deputada Selma Bandeira a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

Nascida em Murici/AL, é casada, Psicóloga e Funcionária Pública, mãe de 2 filhos, sendo um deles diagnosticado com TEA. Aos 30 anos, ingressou no curso de Psicologia, havendo como maior motivação a dificuldade em obter o diagnóstico de seu filho. Atualmente, é detentora do título de Pós-Graduação em Psicopedagogia Institucional e Pós-graduanda em Neuropsicologia.

É Funcionária Pública do Estado de Alagoas há 22 anos e há 5 anos Psicóloga da Assista. Com o diagnóstico de autismo de seu filho tardiamente há 8 anos, após ficar 1 ano em lista de espera em outras instituições, tomou conhecimento da ASSISTA e o inseriu nas terapias de forma imediata.

De forma paralela a sua trajetória acadêmica estavam as idas às terapias na instituição como associada atuante e mãe de paciente, em que observava o distanciamento entre a teoria e a prática, compreendendo que o indivíduo com Transtorno do Espectro Autista tem suas características, potencialidades e disfuncionalidades e, principalmente, sua singularidade, pois cada pessoa é única e isso não difere no indivíduo com TEA, de modo que essas identificações foram possíveis mediante a aproximação, mensuração e aferimento de tais aspectos.

Após um ano de formada, passou a integrar o corpo técnico da instituição, diante do anseio em contribuir na redução dos aspectos dolorosos que configuram as dinâmicas familiares da pessoa com autismo. Através de escutas coletivas e individualizadas e aplicação de escalas, pode comprovar essas configurações, que se apresentam na forma de ansiedade, depressão, estresse, síndrome do pânico, entre outros.

Em 2021 dispôs-se ao pleito eleitoral da gestão da ASSISTA e logrou êxito, mesmo diante da descoberta de um carcinoma maligno, o que não lhe abalou, mas sim tornou-se ponto determinante da caminhada, as diversas demandas institucionais.

**III – VOTO**

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2023.

S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES 18 DE SETEMBRO DE 2023

**RELATOR VEREADOR JOÃO CATUNDA****VOTOS A FAVOR:**

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**DE10271E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 03300114/2023.**

**PROCESSO Nº: 03300114/2023.****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2023****AUTORIA: VEREADOR FERNANDO HOLANDA**

**EMENTA DA MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ  
HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À VIVIANE  
SENNA.**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA****RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, de iniciativa do vereador Fernando Holanda, que visa a conceder o Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena, e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

**ANÁLISE**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão do Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena. Segundo o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, em seu art. 311, §2º, estes títulos serão concedidos a pessoas que tenham prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

Segundo consta na biografia circunstanciada apresentada pelo ilustre parlamentar proponente do projeto de decreto legislativo:

Viviane Senna Lalli, empresária, irmã do piloto tricampeão mundial Ayrton Senna, fundou com sua família, em novembro de 1994, ano do acidente em Ímola, que tirou a vida do piloto, o Instituto Ayrton Senna, assumindo a presidência da organização.

Levando em consideração o trabalho do Instituto Ayrton Senna no município de Maceió, colaborando significativamente com a capacitação de professores, bem como, na educação de nossas crianças e adolescentes, através de parceria com a Secretaria Municipal de Educação de Maceió, compreendemos que a referida homenageada, está apta receber tamanha honraria.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2023, que visa a conceder o Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió à Viviane Sena.

**CONCLUSÃO**

Por se tratar de um projeto de decreto legislativo que tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário a uma pessoa que tem reconhecidos serviços prestados à sociedade, pela sua história desenvolvida, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

Relator  
**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
BRIVALDO MARQUES  
EDUARDO CANUTO  
OLÍVIA TENÓRIO  
CAL MOREIRA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**03FA528A

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 03280018/2023.**

**PARECER Nº**  
**PROCESSO Nº 05310034/2023.**  
**PROJETO DE LEI Nº 10/2023**  
**AUTORIA: VEREADOR RODOLFO BARROS**  
**EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**  
**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Rodolfo Barros, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 05310034/2023 que "Institui o programa parlamento jovem e dá outras providências."

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito sob a ótica educacional e cultural.

#### 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade instituindo o "Parlamento Jovem", que visa dar acesso aos estudantes de escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio, a experiência do processo democrático através da participação em uma jornada parlamentar na Câmara de Vereadores de Maceió, por meio do exercício de um mandato simulado, de modo a englobar atividades de caráter educativo, relacionadas ao exercício da cidadania e explicativo do funcionamento do Poder Legislativo, de acordo com os dispositivos definidos neste projeto de decreto legislativo.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade.

#### 3. VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando

o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº **05310034/2023**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

Relator  
**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

OLÍVIA TENÓRIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**B918D155

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 06010019/2023.**

**Parecer Nº:** \_\_\_\_\_  
**Processo Nº: 06010019/2023.**  
**Projeto de Decreto Legislativo Nº 11/2023**  
**Autor da Matéria: Vereador Davi Davino**  
**Ementa: INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO WALTER PITOMBO LARANJEIRAS - TOROCA.**  
**Relator: Vereador João Catunda**

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Resolução **11/2023** em análise, de autoria parlamentar do Vereador Davi Davino, o qual tramita nessa Casa Legislativa, que visa instituir a Comenda do Mérito Esportivo Walter Pitombo Laranjeiras - Toroca, à qual será conferida a personalidades ou instituições que tenham contribuído com o engrandecimento do esporte no município de Maceió.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

#### II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Resolução de autoria parlamentar, o qual visa instituir a Comenda do Mérito Esportivo Walter Pitombo Laranjeiras - Toroca, à qual será conferida a personalidades ou instituições que tenham contribuído com o engrandecimento do esporte no município de Maceió e estado de Alagoas.

A Comenda, que busca homenagear pessoas e organizações que contribuem e apoiam a causa do desenvolvimento do esporte no estado recebe o nome Walter Pitombo Laranjeiras - Toroca, em memória ao famoso e renomado ícone do esporte alagoano. Nascido Penedo - AL obtém em seus feitos as posições de Ex presidente do IAPB - Instituto de Assistência dos Bancários, Ex-Presidente da FADU - Federação Alagoana de Desporto Universitário, Ex-Presidente da Federação Alagoana do Desporto Amador, Deputado Estadual, vereador. Deputado Estadual, pela ARENA, na legislatura 1979-1982. Presidente do CRB (1989-1990 e 1995-1998). Presidente da Confederação Brasileira de Vôlei (1995-97 e desde 2014 a 2023). Vereador por Maceió, por oito mandatos, Ex Presidente da Câmara de Vereadores de Maceió. Ex Secretário Municipal de Governo foi atleta

e técnico da seleção alagoana de voleibol, formando várias gerações no esporte.

Toroca é um nome histórico do vôlei brasileiro, de um modo geral, e um dos maiores articuladores do vôlei brasileiro, reconhecido e admirado pelos atletas com quem conviveu, sendo um dos responsáveis pelo crescimento do Vôlei brasileiro nos cenários nacional e internacional.

Pela contribuição inestimável dedicada ao esporte no estado de Alagoas, e pela conformidade com o art. 30, incisos I e II da Constituição Federal e arts. 219, I e 220, X do Regimento Interno desta Casa Legislativa, findo análise.

### III - CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela APROVAÇÃO, no julgamento de mérito educacional, que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, do Projeto de Resolução em análise, de autoria do nobre Vereador Davi Davino.

É o parecer.

**RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA  
EDUARDO CANUTO  
OLIVIA TENORIO  
CAL MOREIRA  
BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**86583C62

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 06260021/2023.**

**PARECER Nº \_\_\_\_/2023  
PROCESSO Nº 06260021/2023.  
PROJETO DE LEI Nº 347/2023**

**AUTORIA: VEREADOR RODOLFO BARROS  
EMENTA: AUTORIZA ALUNOS COM TRANSTORNO DO  
ESPECTRO AUTISTA - TEA EM ESCOLAS MUNICIPAIS A  
LEVAR SUAS REFEIÇÕES E UTENSÍLIOS PESSOAIS.  
RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Rodolfo Barros, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº 06260021/2023 e dispõe sobre a autorização para que alunos com transtorno do espectro autista - TEA em escolas municipais a levar suas refeições e utensílios pessoais.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

### 2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió de sua Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, autorizando os estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede municipal de ensino a trazerem suas próprias refeições e utensílios pessoais para consumo durante o período escolar. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é

caracterizado por particularidades e desafios específicos, incluindo a seletividade alimentar. Para muitos estudantes autistas, a alimentação pode ser um desafio devido à rigidez alimentar, sensibilidades sensoriais e aversões alimentares associadas ao TEA

A Política municipal tem o dever de garantir às crianças o direito constitucional ao acesso universal às escolas da rede pública e privada de ensino no Município de Maceió. Dessa forma, a proposição em comento tem o objetivo de ampliar os meios de inclusão social da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e facilitar sua vivência no âmbito escolar.

Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

### 3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei nº 347/2023 com protocolo nº 06260021/2023 deve ser APROVADO.

É o parecer.

**Relator:**  
**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

**VOTOS FAVORÁVEIS  
JOAO CATUNDA  
OLIVIA TENORIO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
EDUARDO CANUTO**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**1A624FBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 06270026/2023.**

**PARECER Nº \_\_\_\_/2023**

**PROCESSO Nº 06270026/2023.  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79/2023  
AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA  
EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA DEPUTADA SELMA  
BANDEIRA À ASSOCIAÇÃO MÃES DA RESISTÊNCIA.  
RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

### I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria da nobre VEREADORA TECA NELMA, tem como finalidade Conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira à Associação Mães Da Resistência.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, tendo seu Parecer sido aprovado. Após os procedimentos devidos, fora encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

### II – ANÁLISE

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Deputada Selma Bandeira à Associação Mães Da Resistência.

De acordo com o Decreto Legislativo nº 183/1997 foi instituída por esta casa, a Comenda Deputada Selma Bandeira a ser conferida a personalidades, entidades e instituições nacionais e locais, que tenham se destacado na luta pelo fim da violência e na defesa dos direitos humanos.

A associação mães da resistência é uma ONG que acolhe Mães, pais, familiares e pessoas que cuidam com afeto da população LGBTQIAP+, bem como todas, que lutam por dignidade, respeito e liberdade para serem quem são.

Uma das principais finalidades é contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos direitos humanos, nos municípios, estados e distrito federal, compreendendo

todo o território brasileiro. Com caráter assistencial, orientador, defensor, mobilizador e informativo da população de famílias e indivíduos, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexos e demais formas de orientação sexual e identidade de gênero (LGBTI+).

De maneira geral a Associação Mães da Resistência, desenvolve parcerias em todos o âmbito, estadual e nacional, com projetos, campanhas e mobilizações com o intuito de contribuir para a garantia do exercício pleno da cidadania, da defesa e da promoção dos Direitos Humanos da população LGBTIQIA+ . A associação ministra palestras em faculdades, seminários e realiza lives de acordo com calendário nacional LGBTIQIA+, no intuito de disseminar a ampliação da diversidade racial, étnica e sexual no meio acadêmico, nas profissões liberais e nas demais áreas; atuando na defesa e na promoção da livre orientação sexual e da livre identidade/expressão de gênero através da psicoeducação.

### III – VOTO

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 79/2023.

S.M.J.

SALA DAS COMISSÕES 18 DE SETEMBRO DE 2023

RELATOR VEREADOR **JOÃO CATUNDA**

#### VOTOS A FAVOR:

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**5CBA9E5B

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº. 06280024/2023.**

**PROCESSO Nº. 06280024/2023.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2023**

**AUTORIA: VEREADORA TECA NELMA**

**EMENTA: CONCESSÃO DA COMENDA SENADOR AURÉLIO VIANA À PROFª ADRIANA CAPRETZ MANHAS**

**RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo Nº 80/2023 em análise, de autoria da vereadora Teca Nelma, dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Aurélio Viana à Professora Adriana Capretz Manhas.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

### II- ANÁLISE

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo que visa conceder a Comenda Senador Aurélio Viana à Professora Adriana Capretz Manhas, pelos seus relevantes serviços na área da educação e conhecimento prestados em prol do desenvolvimento de Maceió.

Adriana Capretz Manhas possui graduação em Arquitetura e Urbanismo, mestrado em Engenharia Urbana e doutorado em Ciências Sociais. Atua como professora universitária desde 2000, atuou como Docente Permanente do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, foi coordenadora do PPGAU UFAL, atualmente, é docente das faculdades de Arquitetura e Urbanismo, Design e da

Especialização em Práticas Culturais do Museu Théo Brandão de Antropologia e Folclore da UFAL.

Seus trabalhos em ensino, pesquisa e extensão na UFAL tem se voltado não apenas para gerar o conhecimento, mas sobretudo para organizar, compartilhar e divulgar os produtos gerados pelas disciplinas, dissertações, teses, tornando-os acessíveis ao grande público. Em 2010, criou o Portal de Arquitetura Alagoana, site para a divulgação e valorização da arquitetura e de arquitetos de Alagoas e, em 2020, criou o Tatipirun Educacional, Atelier de criação de produtos de Educação Patrimonial voltado para crianças, o Projeto Sereias Alagoanas, que apresenta biografias de mulheres alagoanas que inspiram meninas e meninos e, desde 2022, vem constituindo um Memorial Virtual do Patrimônio Cultural dos bairros de Maceió que foram atingidos pelo desastre socioambiental causado pela Braskem.

A Comenda é um título de honra, geralmente, concedido às pessoas ou entidades que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para toda a sociedade.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento de Maceió.

### III- CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 80/2023, de autoria da Vereadora Teca Nelma, dentro do campo de análise da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

S.M.J.

25 de setembro de 2023

#### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
OLIVIA TENÓRIO  
EDUARDO CANUTO  
CAL MOREIRA  
BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**E5CA0DD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 07190016/2023.**

**PARECER Nº**

**PROCESSO Nº: 07190016/ 2023.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 86/2023**

**AUTORIA:VEREADOR BRIVALDO MARQUES**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE MACEIÓ A SENHORA GABRIELA SALES**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

### I- RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa do nobre Vereador Brivaldo Marques, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **07190016/ 2023** que dispõe sobre a concessão do **Título de Cidadão Benemérito à Senhora Gabriela Sales**.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Decreto Legislativo em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

### II- ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, da CRFB/88 e Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Maceió.

A homenageada, Senhora Gabriela Sales, ou Rica de Marré, como é mais conhecida na internet, uma digital influencer e fashionista

brasileira bem popular nas redes sociais, eleva sempre o nome de Maceió para o Brasil e o mundo.

Nascida em Maceió/Alagoas, é uma das principais e mais populares blogueiras de moda do país. Ela começou sua carreira lá em 2010, quando criou o blog Rica de Marré, começou de forma despretensiosa, e hoje, ela é um dos grandes nomes do seguimento, tendo diversas parcerias com marcas de beleza e moda. Atualmente é uma das queridas do público da internet, que aborda vários temas em seus conteúdos, como maquiagem, estilo de vida e principalmente sobre moda. Jornalista formada na Universidade Federal de Alagoas, trabalhou em várias redações nas funções de repórter, produtora e editora.

Seu alcance milionário difunde, inspira comportamentos, cria tendências e serve como fonte de informação que tem efeito direto nas decisões de quem a segue, no estilo de vida, nas opiniões, no consumo, questões políticas, econômicas, de meio ambiente, religiosas ou sociais e tendências e padrões de consumo, informações para quem precisa e se interessa.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo em vista que determina ação significativa para o Poder legislativo prestar homenagem aos que se destacarem na comunidade conforme dispositivo 311º § 1º, I, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, visto que este Título pode ser conferido a personalidades que tenham reconhecidamente prestado serviços relevantes em prol do desenvolvimento de Maceió, em qualquer ramo de atividade.

A Política Municipal destina as honorarias a cidadãos que se destacaram na comunidade tenham prestado e prestam serviços relevantes ao Município de Maceió. Sendo assim, resta concluído que o presente Projeto de Decreto Legislativo deve ter sua regular tramitação.

### III- VOTO DO RELATOR

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, enquanto Vereador Relator, considerando o que me cabe avaliar, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

### IV- CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo com protocolo nº **07190016/2023** deve ser aprovado.

É o Parecer.

**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

OLIVIA TENORIO  
EDUARDO CANUTO  
BRIVALDO MARQUES  
CAL MOREIRA  
JOÃO CATUNDA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**804966C7

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº: 08160027/2022.**

**PROCESSO Nº: 08160027/2022.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 132/2022**

**AUTORIA: VEREADOR CLEBER COSTA**

**EMENTA DA MATÉRIA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À PASTORA KEILA FERREIRA.**

**RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA**

## RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2022, de iniciativa do vereador Cleber Costa, que visa a conceder o Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira, e dá outras providências.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

## ANÁLISE

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que visa a concessão do Título De Cidadã Honorária do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira.

Segundo o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, em seu art. 311, §2º, estes títulos serão concedidos a pessoas que tenham prestado serviços ao Município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade.

Segundo consta na biografia circunstanciada apresentada pelo ilustre parlamentar proponente do projeto de decreto legislativo:

É Bacharel em Direito pela Universidade Paulista; Bacharel em Teologia; Presidente do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Assistência Social; Presidente do Congresso Feminino de Oração e Ação do Estado de São Paulo; Presidente da Confederação de Irmãs Benéficas Evangélicas Nacional; Coordenadora do Encontro Nacional de Esposas de Pastores. É também Pastora Evangélica e autora do livro “Melhor Do Que Ganhar Jóias”. Sua luta é incentivar e priorizar a área educacional, de assistência social e a defesa da família.

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 132/2022, que visa a conceder o Título de Cidadã Honorária do Município de Maceió à Pastora Keila Ferreira.

## CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de decreto legislativo que tem por finalidade conceder o título de cidadão honorário a uma pessoa que tem reconhecidos serviços prestados à sociedade, pela sua história desenvolvida, entendemos que a proposta objeto deste projeto de decreto legislativo deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 30 de agosto de 2023.

**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

Relator

### VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA  
BRIVALDO MARQUES  
EDUARDO CANUTO  
OLIVIA TENORIO  
CAL MOREIRA

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**CA739C37

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E  
ESPORTE - PROCESSO Nº 08230007/2022.**

**PROCESSO Nº 08230007/2022.**

**PROJETO DE LEI Nº 369/2022**

**AUTORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISCRIMINAÇÃO, NAS PLACAS DOS LOGRADOUROS**

**OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, DE SINOPSE INFORMATIVA SOBRE A SUA DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****RELATORIA: VEREADOR JOÃO CATUNDA****1. RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa da nobre Vereadora Sylvania Barbosa, que tramita nesta Casa Legislativa com protocolo nº **08230007/2022** que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISCRIMINAÇÃO, NAS PLACAS DOS LOGRADOUROS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, DE SINOPSE INFORMATIVA SOBRE A SUA DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

**2. ANÁLISE**

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I, II, III da CRFB/88, Art 66, II do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, tendo vista estimular a cultura na população Maceioense de forma que tal identificação de logradouros seja clara nas placas de sinalização, expressando resumidamente o significado do local publico para desfrute da população de forma mais profunda.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas para uma melhor convivência e conhecimento da sociedade. Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

**3. VOTO DO RELATOR**

Atendendo o disposto no Art. 53, II; Art. 72, I; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, emito **PARECER FAVORÁVEL** à propositura apresentada.

**4. CONCLUSÃO**

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que não existe óbices para o prosseguimento do Projeto de Lei com protocolo nº **08230007/2022**, devendo ser aprovado por essa Comissão.

É o parecer.

**VEREADOR JOÃO CATUNDA**

Relator

**VOTOS A FAVOR:**

EDUARDO CANUTO

OLIVIA TENORIO

JOÃO CATUNDA

CAL MOREIRA

BRIVALDO MARQUES

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**97358F6E**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: NORRAH CERVEJARIA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **42.003.126/0001-60**, situada na Rua Camaragibe, nº. 402-A – Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL – CEP Nº. 57.038-240, com atividades de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de

“**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**NORRAH CERVEJARIA**”, situada na Rua Camaragibe, nº. 402-A – Bairro: Cruz das Almas – Maceió/AL – CEP Nº. 57.038-240- **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**1386B913**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: LA CHARLOTTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.629.135/0001-08**, situada na Rua Hugo Correia Paes, nº. 90 – Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-827, com atividades de: **LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**LA CHARLOTTE**”, situada na Rua Hugo Correia Paes, nº. 90 – Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-827- **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**F814DCF7**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: M E COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.202.499/0001-06**, situada na Rua 16 de Setembro, nº. 123 - Bairro: Levada – Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-020, com Atividades de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**, para o empreendimento denominado “**M E KENTES E FRIOS**”, situada na Rua 16 de Setembro, nº. 123 - Bairro: Levada – Maceió/AL – CEP Nº. 57.017-020- **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**542854F3**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: NOGUEIRA E VASCONCELOS E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **45.942.003/0001-82**, situada na Rua Maria Brêda, nº. 121 – Quadra 22 – Lote 265 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-280, com atividades de: **FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**CIL NOGUEIRA GASTRONOMIA**”, situado na Rua Maria Brêda, nº. 121 – Quadra 22 – Lote 265 - Bairro: Jatiúca – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-280- **Foi solicitado o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

**Publicado por:**

Evandro José Cordeiro

**Código Identificador:**36984967**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: KELIANY CAVALCANTE SAMBRANA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **23.956.973/0001-02**,

situada na Rua Sete de Setembro, nº. 58 – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-140, com atividade **ODONTOLÓGICA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “PRÉVIA”, para o empreendimento denominado “**ORTOCLINIC**”, situada na Rua Sete de Setembro, nº. 58 – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-140- Foi solicitado o **Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**4D0B4A89

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: AVL Pousada Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **07.895.267/0001-33**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 7.851-C – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-000, com atividade de: **HOTÉIS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**POUSADA CLASSIC**”, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 7.851-C – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-000- Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**9BCFCAE

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: SALVIONE KLÍVIA CORREIA MARINHO TENÓRIO E CIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.843.371/0001-14**, situada na Rua Industrial Mário Leão, nº. 704 – Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-750, com atividade de: **ENSINO FUNDAMENTAL**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REFORMA E AMPLIAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**COLÉGIO SANTA AMÉLIA**”, situado na Rua Industrial Mário Leão, nº. 704 – Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-750- Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**620F81F6

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: VITAL SAÚDE CONSULTÓRIOS INTEGRADOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

**35.185.034/0001-82**, situada na Rua Rodrigo Acioli Mota, nº. 81 – Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-490, com atividade **MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**VITAL SAÚDE CONSULTÓRIOS INTEGRADOS**”, situado na Rua Rodrigo Acioli Mota, nº. 81 – Bairro: Gruta de Lourdes – Maceió/AL – CEP Nº. 57.052-490- Não foi solicitado Estudos Ambientais.

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**84CCAF38

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: HC PNEUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.000.802/0058-37**, situada na Avenida Menino Marcelo, s/nº. – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-385, com atividades de: **COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**HC PNEUS**”, situado Avenida Menino Marcelo, s/nº. – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.081-385 - Foi solicitado o **Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**F5641406

---

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS  
EDITAL**

**NOME DA EMPRESA: HC PNEUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.000.802/0009-59**, situada na Avenida Tomaz Espindola, nº. 572 – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-540, com atividades de: **COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL** de “**REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO**”, para o empreendimento denominado “**HC PNEUS**”, situado na Avenida Tomaz Espindola, nº. 572 – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.036-540 - Foi solicitado o **Estudo de Capacidade Ambiental (ECA) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**7A7D6C5C

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA  
RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL Nº. 030/2023.**

Dispõe sobre a alteração do cronograma das etapas do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares nas 10 (dez) Regiões Administrativas de Maceió.

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA**, instituída pela Resolução CMDCA nº 068/2023, de 15 de setembro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.378, de 6 de abril de 2015,

**CONSIDERANDO** a ampliação do tempo de apuração dos votos obtidos no pleito referente ao Processo de Escolha Unificado dos Membros dos Conselhos Tutelares nas 10 (dez) Regiões Administrativas de Maceió,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR**, a quarta etapa, do cronograma das etapas do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares, constante no edital nº 001/2023, de 12 de abril de 2023, na forma do Anexo I desta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**MARIA BETÂNIA MARQUES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral do CMDCA/Maceió

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE MACEIÓ 2023

AÇÕES	DATA
<b>2ª ETAPA</b>	
<b>Realização do curso de capacitação em 2 turmas</b>	<b>17 a 21/07/2023</b>
Análise das justificativas de faltas apresentadas	24/07/2023
Publicação da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação	26/07/2023
Impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação	26 a 28/07/2023
Análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação	31/07/2023
Publicação do resultado da análise das impugnações/recursos da lista preliminar dos candidatos com frequência mínima de 80% no curso de capacitação	02/08/2023
Recurso ao CMDCA	02 a 08/08/2023
Análise dos recursos ao CMDCA	09/08/2023
Publicação do resultado da análise dos recursos ao CMDCA	10/08/2023
Homologação e publicação da lista dos candidatos habilitados na 2ª etapa	11/08/2023
<b>3ª ETAPA</b>	
<b>Aplicação da prova de conhecimentos gerais (Domingo)</b>	<b>13/08/2023</b>
Publicação, em meio digital, do gabarito oficial da prova de conhecimentos gerais pela empresa contratada	14/08/2023
Publicação da lista dos candidatos e suas respectivas notas pela empresa contratada	Até 18/08/2023
Prazo de recurso da lista dos candidatos e suas respectivas notas junto a empresa contratada	21 a 23/08/2023
Análise dos recursos da lista dos candidatos e suas respectivas notas pela empresa contratada	24 a 28/08/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos e suas respectivas notas, em meio digital da própria empresa contratada	29/08/2023
Homologação e publicação do resultado final da lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais, aptos a participar da eleição direta	30/08/2023
Publicação da lista dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos gerais, com os respectivos números da sua candidatura, para uso na campanha eleitoral e no dia da votação	31/08/2023
<b>4ª ETAPA</b>	
Cadastramento dos fiscais	01 a 08/09/2023
Publicação da lista oficial dos fiscais aptos para fiscalizar o processo de escolha no dia da votação e apuração dos votos	12/09/2023
Publicação dos locais de votação	Até 04/09/2023
Entrega das credenciais de identificação dos fiscais	18 a 22/09/2023
Publicação do local de apuração dos votos	Até 25/09/2023
<b>Eleição direta</b>	
<b>Publicação do resultado preliminar da eleição direta</b>	<b>01/10/2023</b>
Publicação do resultado preliminar da eleição direta	04/10/2023
Impugnações/recursos do resultado preliminar da eleição direta	04 a 10/10/2023
Análise das impugnações/recursos do resultado preliminar da eleição direta	11 a 19/10/2023
Publicação do resultado da análise das impugnações/recursos do resultado preliminar da eleição direta	20/10/2023
Recurso ao CMDCA	20 a 26/10/2023
Análise dos recursos junto ao CMDCA	27/10 a 06/11/2023
Resultado da análise dos recursos junto ao CMDCA	07/11/2023
Homologação e publicação do resultado final da eleição direta, indicando os candidatos eleitos como titulares, bem como a lista de suplentes	08/11/2023
<b>Posse dos candidatos eleitos</b>	<b>10/01/2024</b>

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**BAD2B7A0

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA RESOLUÇÃO COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL Nº. 031/2023.

Dispõe sobre o resultado preliminar do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares de Maceió, nas dez regiões administrativas.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/MACEIÓ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas estabelecidas na Lei nº 6.378, de 06 de abril de 2015, e na Resolução CMDCA nº 068/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM do dia 15 de setembro de 2023,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DIVULGAR** o resultado preliminar do processo de escolha unificado dos membros dos Conselhos Tutelares de Maceió, realizado no dia 01 de outubro de 2023, de acordo com o que segue:

REGIÃO ADMINISTRATIVA I					
Jaraugá, Poço, Ponta da Terra, Ponta Verde, Jatiúca, Mangabeiras e Pajuçara					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CANDIDATO	CODINOME	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	Nº DE VOTOS
1	10	ANTÔNIO DO GILSON	Antônio Henrique Guimarães Pereira	122.527.924-00	853
2	20	WEBER LEITE	Weber Cavalcanti Leite	034.981.254-35	775
3	12	CRISTIANO BATATA	Cristiano da Silva Lopes	042.711.794-18	627
4	17	NETE DAVINO	Severina Gilvanete Davino Alves Ferreira	647.355.084-49	619
5	14	JOÃO CARLOS	João Carlos Bezerra de Oliveira	008.486.634-97	572
6	15	ZÉ LUIZ	José Luiz de França Romeiro	562.671.774-91	570
7	16	POLI SOARES	Poliane da Silva Soares	057.686.614-84	488
8	18	SILVIO	Severino Vicente dos Santos	007.476.244-37	453
9	11	CAMILA MELO	Camila da Silva Melo	065.859.134-77	346

10	13	ERIK BISPO	Erik Bispo Tenório	090.178.224-65	321
11	19	KAROL COSTA	Silvia Karoline dos Santos Costa	064.958.234-95	271

REGIÃO ADMINISTRATIVA II					
Centro, Levada, Vergel do Lago, Ponta Grossa, Prado, Trapiche da Barra e Pontal da Barra					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CANDIDATO	CODINOME	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	Nº DE VOTOS
1	28	NARA BATINGA	Tayanara Batinga da Silva Candido	067.115.304-89	1.286
2	25	CINHA	Maria Eunice Cerqueira de Oliveira Barbosa	038.959.624-81	1.239
3	23	VINICIUS ELOI	João Vinicius Feitosa Eloi	090.087.864-94	1.089
4	29	TÉRCIO DAVI	Tércio Davi Ferreira da Silva	061.206.224-46	1.045
5	31	VALMENIA	Valmenia Santos da Silva	067.740.274-07	925
6	30	THIAGO CHAVES	Thiago Rodrigo dos Santos Chaves	007.896.164-59	909
7	21	DIVA RIBEIRO	Divanise Maria Ribeiro da Silva	662.107.634-72	855
8	24	TENÓRIO	José dos Santos Tenório	346.859.524-72	688
9	26	ISMÊNIA NUNES	Maria Ismênia Gomes Nunes	053.588.104-55	450
10	22	FABI CANABARRO	Fabiane dos Santos Canabarro	056.731.064-75	330
11	27	MISAEEL FARIAS	Misael Farias da Silva	455.219.725-87	320

REGIÃO ADMINISTRATIVA III					
Farol, Pitanguiha, Pinheiro, Gruta de Lourdes, Santo Amaro, Ouro Preto, Canaã e Jardim Petrópolis					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CANDIDATO	CODINOME	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	Nº DE VOTOS
1	34	FERNANDO	Fernando Antonio da Silva	036.625.684-03	671
2	43	TIO DECO	Wandekson Lopes da Silva	044.539.334-36	624
3	40	RYL SILVA	Rilvania Thiago da Silva	066.238.764-30	611
4	39	RENATA BITTENCOURT	Renata Amorim Bittencourt Maranhão de Araújo	057.374.724-50	486
5	42	VALÉRIA CARLA	Valéria Carla Alves	098.683.154-92	441
6	32	DJANE OLEGÁRIO	Djane Olegário da Silva	976.030.827-49	411
7	38	PAULINHO	Paulo Jorge dos Santos	995.181.984-20	377
8	35	Jael	Jael Santos Silva	889.361.634-34	351
9	41	VALDIR	Valdir Antonio da Silva	008.107.494-83	239
10	37	MARCELO ALVES	Marcelo Alves da Silva	606.018.924-53	186
11	36	JULIANA TEOBALDO	Juliana Maria Teobaldo de Almeida* *Sub judice	051.607.294-37	133
12	33	MIRANDA	Edvaldo Miranda dos Santos Filho	648.301.444-91	128

REGIÃO ADMINISTRATIVA IV					
Bom Parto, Bebedouro, Chã de Bebedouro, Chã de Jaqueira, Santa Amélia, Petrópolis, Fernão Velho e Rio Novo					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CANDIDATO	CODINOME	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	Nº DE VOTOS
1	50	PROF. RADSON	Radson Oliveira da Silva	049.515.944-12	847
2	51	RAFAEL MARTINIANO	Rafael Martiniano dos Santos	010.803.444-54	777
3	47	IVANISE NENA	Ivanise Batista da Silva	161.726.088-60	738
4	49	PROFESSOR LUIZ CARLOS	Luiz Carlos Silva de Lima	009.585.004-01	710
5	46	LULA	Exedito Luiz de Araujo Almeida	210.850.724-87	654
6	44	ANGÉLICA SILVA	Angélica dos Santos Silva	062.027.764-55	584
7	45	PROF. ANTÔNIO	Antonio Vieira Filho	479.225.834-00	442
8	48	LÍDIA CIRÍACO CAFÉ	Lídia de Lima Ciríaco Café	068.483.774-90	430
9	52	TIA SU	Suzana Freire dos Santos	842.377.324-87	07

REGIÃO ADMINISTRATIVA V					
Jacintinho e Feitosa					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CANDIDATO	CODINOME	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	Nº DE VOTOS
1	61	LEANDRA JANUÁRIO	Leandra Januário dos Santos Rodrigues	069.837.064-39	953
2	56	BETH	Elizabeth Freitas dos Santos	060.874.044-65	920
3	65	JANE ARAÚJO	Sergiane Marques de Araújo	865.574.914-15	701
4	58	JUNINHO	Ivanildo Nascimento Júnior	113.438.164-67	624
5	59	IRMAO JEFFERSON GORDO	Jefferson de Oliveira Silva	009.595.714-69	593
6	53	ANTÔNIO (TOINHO)	Antonio de Carvalho Tibúrcio	504.976.264-20	579
7	67	VICTOR NOGUEIRA	Victor Guilherme Nogueira Costa	123.928.684-84	563
8	55	ELIEL TRABALHO	Eliel de Primo	055.827.434-05	421
9	60	JÉSSICA OLIVEIRA	Jéssica Oliveira da Silva	077.086.724-30	314
10	57	TIA GABI	Gabriela Correia de Freitas Costa	125.113.304-58	244
11	62	MÔNICA ANJOS (PLAUTE)	Mônica Patrícia Ferreira dos Anjos	027.505.144-79	216
12	64	ROSINA ASSIS	Rosina Maria Silva de Assis	351.900.604-97	215
13	66	VALÉRIA SILVA	Valéria Maria da Silva	053.636.264-54	202
14	63	ROSEANI PRIMA	Roseani de Cássia Viana Cavalcanti	310.939.654-87	175
15	54	ARQUIMEDES	Archimedes Washington Ferreira dos Santos	022.710.074-37	65

REGIÃO ADMINISTRATIVA VI					
Barro Duro, São Jorge, Serraria, Cruz das Almas, Jacareica, Garça Torta, Riacho Doce, Pescaria e Ipioca					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CANDIDATO	CODINOME	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	Nº DE VOTOS
1	13	DIONE CAVALCANTE	Dione Cavalcante Teixeira	912.183.144-00	878
2	10	ADELAINE FELIX	Adelaine Efigênia de Oliveira Agostinho	058.610.404-60	601
3	18	JOÃO CEZAR	João Pedro Alves Cezar	114.782.974-84	578
4	15	FERNANDO FREITAS	Fernando dos Santos Freitas	075.166.704-80	557
5	20	JÚNIOR DO OLIVAL	José Rosivaldo da Silva Júnior	096.401.144-13	542
6	16	GERLANE OLIVEIRA (GERLE)	Gerlane Silva de Oliveira	787.733.854-68	539
7	11	ALLAN ESTEVAM	Allan Tenório Estevam	077.943.454-48	456
8	12	CAPELA	Arnaldo Leite dos Santos	382.289.204-15	361
9	21	MARICÉIA	Maricéia da Silva Santos	700.918.624-34	307
10	22	VERALEIDE NAZARÉ	Veraleide Costa de Nazaré	240.918.044-20	261
11	23	ZIRLEIDE MOURA	Zirleide Marta de Andrade Silva Moura	803.470.884-49	199
12	19	PAULO ADVOGADO DA COMUNIDADE	José Paulo da Conceição	102.071.744-07	110
13	14	TETEL DO POVO	Etelvina Francisca de Lima Neta	679.601.544-49	24
14	17	PROFº ISIS	Isis Pereira de Melo	077.318.534-89	16

REGIÃO ADMINISTRATIVA VII					
---------------------------	--	--	--	--	--

Clima Bom, Santos Dumont e Tabuleiro do Martins					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CANDIDATO	CODINOME	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	Nº DE VOTOS
1	26	ARIUDO ALVES	Ariudo Alves de Souza	025.987.464-73	1141
2	40	THAIS DINIZ	Thais Helena Peixoto Cavalcante	035.356.644-62	968
3	31	FÁBIO BRÉDA	Fábio Antonio Brêda de Lima	540.067.914-53	786
4	24	BETO LOUREIRO	Adalberto Rocha Loureiro	517.014.644-20	728
5	29	DAVID BARROS	Devid Farias Barros* *Sub judge	052.602.764-93	708
6	33	ISNAR MOURA	Isnar Alves de Moura Soares	032.315.544-89	584
7	25	ALINE KINGO	Aline Delane da Silva Moreira	030.687.584-59	548
8	28	CIZÂNIA FARIAS	Cizânia Pereira Farias Teodózio	069.177.904-00	504
9	39	DR. PHABLO	Phablo Miguel de Oliveira Nascimento	087.712.264-43	479
10	35	DRª JANIRA	Janira de Moraes Oliveira	133.910.114-91	415
11	36	JONATTAN GOMES	Jonattan da Silva Gomes	054.760.814-45	402
12	27	JÚNIOR BENI	Benedito José dos Santos Júnior	059.885.994-27	375
13	41	VALDOMIRO PONTES	Valdomiro Pontes Jardim	177.376.804-20	366
14	32	FERNANDA RENASCKER	Fernanda Valeria da Silva	114.485.594-21	354
15	34	JAARESIAS NASCIMENTO	Jaareasias Silva do Nascimento	056.066.474-51	247
16	42	PROF. WILLIAM MENDES	William Mendes da Silva	046.741.994-92	134
17	37	PROFESSORA KATIA SILENE	Katia Silene Ferreira Sobral	759.092.604-30	103
18	38	MARIA TEREZA	Maria Tereza Mendonça da Fonseca	348.456.744-91	63
19	30	MANO MONTEIRO	Emanuel Monteiro Cerqueira	008.256.404-31	12

REGIÃO ADMINISTRATIVA VIII					
Santa Lúcia, Cidade Universitária e Antares					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CANDIDATO	CODINOME	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	Nº DE VOTOS
1	50	RAFA VOSS	Jamille Rafaela de Mendonça Rodas	009.572.444-36	992
2	49	ADRIANA CORREIA	Inácia Adriana Correia Leite Viana	954.994.234-15	830
3	52	KENNETH LUCAS	Kenneth Lucas da Silva Gonçalo	106.390.724-10	667
4	59	PROFESSOR VANDEVAL	Vandeval Alves de Lima	259.689.634-68	540
5	58	TEO	Teógenes Alexandre de Farias Vera Cruz	131.801.444-16	533
6	45	CLÁUDIA ALVES	Cláudia Alves Correa	064.761.084-17	500
7	57	PEDRO MAIA	Pedro Raposo Lopes Júnior	091.485.624-32	455
8	54	LUCAS COSTA	Lucas Romeiro Costa	090.958.904-65	453
9	53	JÚNIOR BALBINO	Kid Luna Balbino	008.665.084-06	432
10	44	ANDERSON MELO	Anderson Duarte de Melo	068.272.514-54	347
11	47	EMANOELLA OLIVEIRA	Emanoella Nancy de Oliveira	071.895.684-25	313
12	55	HENRIQUE LEITE	Luiz Henrique Marcelino Leite	052.639.374-23	252
13	43	PROFESSOR ALESSANDRO	Alessandro Tenório Motta	894.415.674-34	251
14	51	VITOR BARROS	José Vitor da Silva Barros	122.073.874-37	207
15	46	DAYSE CUNHA	Dayse Lidiane Cunha da Silva	049.212.944-45	167
16	48	GUSTAVO	Gustavo Melo Pinto Botelho	386.910.274-87	52
17	56	NIEDJA ENFERMEIRA	Niedja Santos de Oliveira	539.954.144-00	25

REGIÃO ADMINISTRATIVA IX					
Benedito Bentes II					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CANDIDATO	CODINOME	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	Nº DE VOTOS
1	71	SILAS SANTOS	Silas de Oliveira Santos	065.949.794-85	562
2	63	CRIS MATOS	Cristina Greice da Silva Araújo	074.245.784-21	421
3	70	PATRICIA DO CORDEIRO	Patricia Pereira Cordeiro	054.352.644-56	409
4	73	PROFESSOR UDO GUSTAVO	Udo Gustavo dos Santos Carvalho	061.607.324-04	392
5	67	GIVALDO TITIO	Givaldo Monteiro da Silva	303.930.858-05	391
6	64	DIOGO DA AMANHECER DO SERTÃO	Diogo de Lima Santos	065.110.354-17	356
7	61	DRª PAULA MACIEL	Ana Paula da Silva Vasconcelos	012.399.274-52	351
8	62	CARLOS FOGUINHO	Carlos Manoel Soares Costa	058.302.294-47	261
9	65	PROFESSOR EDILSON	Edilson de Lima Santos	041.387.554-70	246
10	60	ADRIANO CESAR	Adriano Cesar de Oliveira Gomes	048.707.624-98	233
11	69	TONNY SOUZA	Marcos Antônio Anjo de Souza	063.497.754-73	205
12	72	THALITA MANSO	Thalita Maria Manso da Silva	053.215.874-18	180
13	66	EDVALDO DO ACUDIR	Edvaldo Carlos de São Pedro	860.284.304-63	179
14	68	LUCIANO BARBOSA	Luciano Barbosa da Silva	034.270.314-54	64

REGIÃO ADMINISTRATIVA X					
Benedito Bentes I					
CLASSIFICAÇÃO	Nº DO CANDIDATO	CODINOME	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	Nº DE VOTOS
1	11	GÉSSICA CARVALHO	Géssica Carvalho Bezerra Melo	084.819.844-18	561
2	13	JÚNIOR MENDONÇA	José Cícero Barbosa da Silva Júnior	103.017.864-02	526
3	18	THIAGO OLIVEIRA	Thiago André Fernandes de Oliveira Silva	058.201.014-48	524
4	16	POLLY	Pollyanna Nascimento da Silva	010.873.344-03	497
5	10	CACÁ MARTINS	Claudianor Martins dos Santos	208.996.374-34	425
6	14	LEILA MARCOLINO	Leila Marcolino Teixeira	007.733.464-73	315
7	12	JOÃO PAULO GUEDES	João Paulo de Souza Guedes Marques	066.311.384-93	272
8	15	PROFª MARIA JOSÉ	Maria José da Silva	354.382.584-49	250
9	17	ROBERTA SANTOS	Roberta dos Santos Silva	067.386.154-69	194
10	19	WILLIAMS SILVA	Williams da Silva	012.749.654-89	179

**Art. 3º** Os candidatos poderão interpor recurso do resultado preliminar da eleição direta, junto a comissão especial eleitoral, no período de 04 a 10/10/2023.

§1º O recurso deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem fundamentação e objetividade.

§2º A comissão especial eleitoral decidirá sobre os recursos apresentados no período de 11 a 19/10/2023.

**Art. 4º** Os candidatos poderão interpor recurso contra a decisão da comissão especial eleitoral, junto ao CMDCA, no período de 20 a 26/10/2023.

§1º O recurso deverá ser formulado por escrito e devidamente fundamentado. Não serão aceitos recursos sem fundamentação e objetividade.

§2º O CMDCA decidirá sobre os recursos apresentados no período de 27/10 a 06/11/2023.

Art. 5º Os casos omissos e dúvidas ficarão a cargo da comissão especial eleitoral e do CMDCA.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 04 de Outubro de 2023.

**MARIA BETÂNIA MARQUES DA SILVA**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral doCMDCA/Maceió

**\*Republicada por Incorreção.**

**Publicado por:**  
Evandro José Cordeiro  
**Código Identificador:**C583BE01

# MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.



**PARA  
INFORMAÇÕES:**

**(82) 3312-5866**

**diariomaceio@gmail.com**